PARECER DAS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº. 60, 03 DE JULHO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 10, de 23 de junho de 2023 que autoriza o Poder Executivo realizar a doação gratuita com encargos de imóveis para a pessoa jurídica Viposa S.A, CNPJ 83.054.437/0001-35, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O presente projeto de lei pretende autorizar o Poder Executivo do Município de Nova Andradina a realizar a doação gratuita com encargos à pessoa jurídica Viposa S.A.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer de **Nº.264/2023** do jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta a seguinte emenda:

O art. 5º. deve ser modificado pois não prevê a participação do Poder Legislativo em caso de pedido, pelo beneficiário, de cessão ou transferência de direitos sobre o imóvel ou a mudança de finalidade da doação.

Sugiramos, portanto, a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA** para adoção da seguinte redação:

> "Art. 5º. A pessoa jurídica beneficiada, sem anuência expressa do Poder Público concedente (Executivo e Legislativo), não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre as áreas e nem modificar a finalidade prevista nesta lei enquanto não transcorrer o prazo de 10 (dez) anos do início das atividades.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864
Digitally signed by SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864
Date: 2023.07.04 11:09:28 -04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Dados: 2023.07.04 08:53:40 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.07.04 08:22:31 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação